PROJETO DE LEI No. 025/2005

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06 / 10 / 05
Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 330/04.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0177.1.018 – **Implantação do CAPS – Centro Assistência Psico - Social**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Física	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permante	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 44.000,00**

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de outubro de 2005.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º. Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 11 / 10 / 05
Presidente

Aprovado em 2º. Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 18 / 10 / 05
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 454/2005

Campo Magro, 6 de outubro de 2005.

Ilmo. Senhor Presidente:

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Exa. o Projetos de Lei nº 25/2005, referente a abertura de crédito orçamentário 2005 para o PROGRAMA CAPS - Secrtaria de Saúde.

Sem mais para o momento agradeço antecipadamente.

Rilton Boza
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/10/05

Secretário

Ilustríssimo Senhor
Lufrido Menegusso
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Campo Magro - Paraná